



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2336

Segunda-feira, 24 de março de 2025

## ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA 2026

Participe até o dia 31/5

pelo site da Prefeitura

ou aplicativo Conecta Votuporanga



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2336

Segunda-feira, 24 de março de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Gestor de Contrato .....	5
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	5
<b>Editais</b> .....	5
Resultado Parcial .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Resoluções .....	6
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	14
<b>Editais</b> .....	14
Edital de Notificação .....	14
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal de Saúde .....	15
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	16
<b>Editais</b> .....	16
Lei Aldir Blanc .....	16
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Portarias .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	20
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aviso de Licitação .....	21
<b>Poder Legislativo</b> .....	32
<b>Atos Oficiais</b> .....	32
Outros atos oficiais .....	32
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Extrato .....	34



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 18 794, de 21 de março de 2025**

*(Dispõe sobre a revigoração do Decreto Municipal nº 15.485, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada "Parque Vista Alegre" dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do loteamento denominado "Parque Vista Alegre", observando o prazo constante no Decreto Municipal nº 15.485, de 10 de fevereiro de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revigorado o Decreto Municipal nº 15.485, de 10 de fevereiro de 2023, até o dia 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta**

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 18 797, de 21 de março de 2025**

*(Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.838, de 07 de março de 2024, que designou Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril*

*de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O art.1º do Decreto Municipal nº 16.838, de 07 de março de 2024, que designou Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 15.640, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.

1º

.....

I- Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, CPF nº 343.XXX.XXX-78;

II- Carina Olivi Corrêa, matrícula nº 41033, CPF nº 217.XXX.XXX-42;

III- Daiene de Araújo Marques, matrícula nº 76555, CPF nº 420.XXX.XXX-89;

IV- Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, matrícula nº 64858, CPF nº 367.XXX.XXX-42;

V- Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495, CPF nº 345.XXX.XXX-41;

VI- Eduardo Segobi Pegolo, matrícula nº 57738, CPF nº 264.XXX.XXX-26;

VII- Evandro Carlos Alcantara Sivieri, matrícula nº 81490, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

VIII- Fernando Aparecido de Oliveira, matrícula nº 79359, CPF nº 444.XXX.XXX-84;

IX- Glauciane Aparecida de Matos, matrícula nº 76429, CPF nº 200.XXX.XXX-70;

X- Gustavo Nascimento Tosto E Amaral, matrícula nº 42641, CPF nº 257.XXX.XXX-47;

XI- Héllen Karina Duarte de Almeida, matrícula nº 78374, CPF nº 387.XXX.XXX-08;

XII- Jane Fabiana dos Santos, matrícula nº 81160, CPF nº 431.XXX.XXX-27;

XIII- Lara Garcia, matrícula nº 65358, CPF nº 344.XXX.XXX-81;

XIV- Leonardo Marques Dalosso, matrícula nº 82386, CPF nº 428.XXX.XXX-24;

XV- Luciane Aparecida Bronca Maranini, matrícula nº 33065, CPF nº 265.XXX.XXX-65;

XVI- Luis Felipe Galdino Castro da Silva, matrícula nº 79840, CPF nº 433.XXX.XXX-38;

XVII- Natalia Fachinette Dias, matrícula nº 80424, CPF nº 427.XXX.XXX-64;

XVIII- Nyckolas Eduardo Silva Lopes, matrícula nº 70101, CPF nº 442.XXX.XXX-25;

XIX- Rafael Mantovani Brunhara, matrícula nº 59390, CPF nº 332.XXX.XXX-77;



XX- Ricardo Augusto Fontes Figueiras, matrícula nº 2020 SAEV, CPF nº 195.XXX.XXX-56;

XXI- Silmara de Paula Adolfo, matrícula nº 74086, CPF nº 181.XXX.XXX-70;

XXII- Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789, CPF nº 224.XXX.XXX-23;

XXIII- Vanessa Marin Loreto, matrícula nº 29963, CPF nº 216.XXX.XXX-02;

XXIV- Victor Gazetti Rodrigues, matrícula nº 64173, CPF nº 361.XXX.XXX-92;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 17.789, de 13 setembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 18 798, de 21 de março de 2025**

*(Dispõe sobre o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes Aegypti”, nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”;

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o Decreto nº 18.168, de 08 de janeiro de 2025, que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga;

Considerando a situação epidemiológica do município, registrando até o momento 1217 casos positivos, 1433 casos em investigação e 01 óbito por dengue;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, na seguinte

conformidade:

I- 05 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos;

II- 12 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos efetivos;

III- 26 de abril de 2025, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos efetivos;

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterà o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, e valor fixado pelo Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 18 799, de 21 de março de 2025**

*(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo X - Contabilidade Pública I)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 24 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 07, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 24 de fevereiro de 2025, em edição nº 2318A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Analista do Executivo X – Contabilidade Pública I:

a) Daiane Ratier Da Silva, classificação 03, CPF 049.XXX.XXX-29, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Juliana Favaro Spada Vilar (Decreto nº



18.156/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 078/2025**

Processo nº 118/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas que disponibilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações realizadas pela Administração Pública, com pesquisas ilimitadas, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** o servidor **Luan Augusto Messias**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral e **Danieli Biliazzi Santos Trombela**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo, e a nomeação de **Fiscal Contratual** os servidores **Nyckolas Eduardo Silva Lopes**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III e **Marília Magna dos Santos**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Administração de Frota.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 077/2025**

Processo nº 154/2025 Dispensa de Licitação nº 035/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 154/2025**, cujo objeto é a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida à paciente com deficiência intelectual e grau III de dependência, para período de 3 (três) meses, as seguintes servidoras:

**Gestor Contratual** a servidora **Maria Fernanda Clemente**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Gerente de Atenção à Saúde, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Débora Pereira de Souza Silva**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Técnico em Saúde IX.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Editais**

**Resultado Parcial**

**RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
SEEDU**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão de Seleção da SEEDU, instituída pelo Decreto Municipal Nº 15.783/2023, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 SEEDU, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 6.5.4 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 7.13, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

PROCESSO Nº 2.430/2025 - POSC		
PROJETO VOLTADO À ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Associação Beneficente Fonte Viva	56.364.359/0001-00	100

Votuporanga, 24 de março de 2025.

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
SEEDU**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da



Comissão de Seleção da SEEDU, instituída pelo Decreto Municipal Nº 15.783/2023, considerando o exame da proposta recebida, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 SEEDU, divulga o resultado preliminar da proposta classificada, obtida a partir dos critérios identificados no item 6.5.4 do Edital supracitado. Conforme disposto no item 7.13, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

PROCESSO Nº 2.432/2025 - POSC		
PROJETO VOLTADO À AMPLIAÇÃO DE VAGAS DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Lar Beneficente Celina	49.073.265/0001-09	100

Votuporanga, 24 de março de 2025.

**Ederson Marcelo Batista**  
**Secretário Municipal da Educação**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

### **RESOLUÇÃO SEEDU Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*“Dispõe sobre a alteração da  
Resolução SEEDU nº 08, de 19 de  
março de 2025.”*

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal de Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** - (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho do ano anterior em que se realizar o concurso de remoção.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista  
**Secretário Municipal da Educação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 – PROCESSO Nº 156/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de higiene (fraldas descartáveis geriátricas) para o atendimento de Ação Judicial pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.  
DATA DA SESSÃO: 07/04/2025.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – PROCESSO Nº 157/2025  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de prestações de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
DATA DA SESSÃO: 08/04/2025.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: ARTE EM PRATICA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultorias, assessoria técnica e pareceristas para execução do Plano de Ação Municipal para aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - Lei Federal Lei nº 14.399/2022, pelo período de 07 (sete) meses.  
Termo aditivo: Acréscimo no valor global de R\$ 2.786,75 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Proc. Administrativo 3115/2025 1Doc.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 - PROCESSO Nº 264/2024. Assinatura: 20 de março de 2025.  
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: BEM ME QUER SERVICOS LTDA.  
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica submetida à paciente com deficiência intelectual e grau III de dependência, para período de 3 (três) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	060.002.033	MES	03	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia, nutrição e supervisão médica, submetida à paciente com deficiência intelectual e grau III de dependência.	10.900,00	32.700,00

Dispensa de Licitação nº 035/2025 - Processo nº 154/2025. Valor global: R\$ 32.700,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 20 de março de 2025.  
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/03/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: L.A. SESSO COMERCIO LTDA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	033.001.047	UND	6	Cadeira Executiva giratória, com braço, em couro preto, regulagem de altura com pistão a gás. Assento 14mm e Encosto 12mm fabricados em madeira compensada multilaminado anatômicos. Espuma Injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade 45. Fixada através de lamina furação padrão 125mm x 125mm e porca garra 1/4. Assento 460 largura x 430 profundidade, encosto 410	HG MÓVEIS	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				largura x 370 profundidade, espessura de 40 mm.			
04	033.001.355	UND	8	Mesa, modelo escrivaninha, medindo 1,50m largura x 0,60m profundidade x 0,75m altura, com duas gavetas medindo aproximadamente 0,08m altura x 0,40m profundidade, com chaves para fechamento simultâneo das gavetas e com puxadores, sendo fabricadas em aglomerado melamínico BP na cor cinza cristal, revestido em ambos os lados, acabamento em PVC 15mm cor cinza e 16mm cor preta para o tampo. Estrutura tubular: Base inferior - produzida em tubo de 30 x 50 espessura chapa 0,90; Base inferior e coluna vertical dupla - produzida em tubo 20 x 30 espessura chapa 0,90; acabamento com ponteiro plástico e pintura em esmalte PU, cor preta.	HG MÓVEIS	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
07	033.001.511	UND	4	Armário de aço, 2 portas, com 4 prateleiras internas. Uma prateleira fixa e 2 reguláveis. Estrutura em aço chapas 26 e 24. Portas com reforços. Dobradiças externas. Fechadura cilíndrica. Travamento da porta na prateleira fixa. Pés em aço. Pintura eletroestática na cor cinza. Medida: 1,98 x 0,90 x 0,40 cm.	RS MÓVEIS	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
12	001.044.236	UND	26	Cadeira fixa empilhável; confeccionada em polipropileno; com assento e encosto conformado anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado; encosto com fixação direta a estrutura metálica através de engate na própria peça; dimensões do assento: 47cm x 40cm (Larg.xProf.); dimensões do encosto: 46cmX32cm (Larg.XAlt.); estrutura metálica fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado e acabamento com pintura Epóxi na cor preta; com tratamento antiferruginoso fosfatizado que revista totalmente a estrutura; fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos e rosca especial para plásticos; parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento; sem encosto lateral; cor para assento e encosto: preto. Garantia mínima de 01 ano.	HG MÓVEIS	R\$ 77,00	R\$ 2.002,00
20	033.001.432	UND	2	Estante de aço medindo 2,00x0,92x0,40m, com seis bandejas. Coluna de aço produzido na chapa 20, com pintura epóxi pó na cor cinza. Bandejas de 0,92 x 0,40m, produzida na chapa 26, com reforços tipo omega na parte interna da prateleira, pintura epóxi na cor cinza, montados com parafusos e porcas sextavadas, com possibilidade de ajuste de altura e das bandejas, com sapatas deslizantes.	RS MÓVEIS	R\$ 235,00	R\$ 470,00
22	033.002.055	UND	6	Cadeira Executiva giratória com braço regulável. Assento e Encosto fabricados em madeira compensada multilaminada modelo anatômico. Assento: larg. 460mm x prof. 430mm e Encosto larg. 410mm x 470mm prof. x 70 mm espessura. Espuma injetada moldada em poliuretano de alta resistência, densidade D45. Fixada através de lâmina furação padrão 125 mm x 125 mm e porca garra ¼. Revestido em couro preto, perfil em PVC semi-rígido nas bordas do assento e encosto para total proteção. Base giratória, com capa plástica, modelo estrela, com regulagem de altura do assento. Braços com regulagem de altura. Fabricado de acordo com as normas vigentes. Garantia 01 ano.	HG MÓVEIS	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
24	033.001.181	UND	3	Mesa para impressora, tampo medindo 0,60x0,39x0,75m, na cor cinza/preto e pés de ferro na cor preta.	HG MÓVEIS	R\$ 120,00	R\$ 360,00
29	033.001.519	UND	2	Longarina com assento e encosto em polipropileno na cor preta, com estrutura em metalon 50X30 na chapa 18 com reforço duplo, sapatas niveladoras de altura e pintada na cor preta texturizada, assento/encosto 3 lugares. Garantia mínima 12 meses.	HG MÓVEIS	R\$ 273,00	R\$ 546,00
30	033.001.211	UND	1	Mesa Delta para estação de trabalho, com 2 gavetas, com tampo sobreposto em aglomerado BP 15mm, na cor cristal, medindo 1,20mx1,20mx0,60mx0,75m, com perfil em T-16mm bordas frontal e posterior, painel frontal em BP 15mm, fixados por parafusos e buchas cilíndricas pés laterais com chapa de aço 30x50 com ponteiros com acabamento em pintura epoxi.	HG MÓVEIS	R\$ 416,00	R\$ 416,00
32	033.001.594	UND	10	Cadeira executiva, sem braço, base fixa palito (modelo 4 pés), encosto fixo, estofada e revestida em couro preto. Assento medindo aproximadamente 460 x 430mm e encosto 410 x 370mm, madeira compensada moldada anatomicamente, com acabamento de proteção em perfil de PVC semirrígido na cor preta, estofamento em espuma injetada de, no mínimo, 40mm de espessura, densidade mínima de 50kg/m3. Estrutura em aço, com sapatas antiderrapantes, com pintura em esmalte PU preto. Capacidade máxima até 120 kg, fabricada de acordo com as normas vigentes.	HG MÓVEIS	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.874,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025A- Processo nº 051/2025A. Valor global: R\$ 12.874,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
23	001.060.322	UND	1	Carrinho auxiliar de escritório para pasta suspensa, estrutura em aço com termoplástico, com 1 prateleira, possui rodízios que facilitam o transporte, capacidade para suportar entre 20 a 30 pastas dependendo do volume (pastas não inclusas), peso aproximado do produto: 2 kg, dimensões aproximadas do produto montado (AxLxP) cm: 57,5 x 43,5 x 34,0. Produto entregue desmontado com manual de montagem incluso, cor preta; 1ª linha.	METALTRU	R\$ 344,00	R\$ 344,00
VALOR TOTAL							R\$ 344,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025B- Processo nº 051/2025B. Valor global: R\$ 344,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.010.160	UND	25	Suporte Ergonômico para apoio dos pés; produto fabricado em MDF pintado na cor preta e estrutura tubular com acabamento	MARCA PRÓPRIA	R\$ 63,99	R\$ 1.599,75



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				em pintura com sistema eletrostático; dimensão aprox. da Plataforma: 465 x 305 x 15 mm; com 04 sapatas em borracha; 1ª linha.			
02	001.060.336	UND	46	Suporte para monitor, com 2 gavetas, feito em MDF, pintado com tinta especial na cor black piano ou branco laka, medindo aproximadamente 26 x 39 x 12 cm (cor a definir).	MARCA PRÓPRIA	R\$ 62,00	R\$ 2.852,00
06	047.001.167	UND	11	Suporte para CPU e Estabilizador, em aglomerado medindo aproximadamente 0,29m largura x 350m altura x 0,45m profundidade, produzido em aglomerado melamínico BP 2 face de 15mm, revestido em ambos os lados (2 faces), acabamento em fita de borda perfil de PVC, cor a definir.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 79,99	R\$ 879,89
10	033.001.530	CONJ	1	Conjunto de mesa com 8 cadeiras, produzido em madeira maciça de pinus e revestimento em pintura verniz pu fosco. Composta por: 1 mesa com dimensão aproximada: largura 0,80m x altura 0,77m x comprimento 2,00m e 8 cadeiras com dimensões aproximadas: largura 0,39m x altura 0,95m x comprimento 0,42m. 1ª linha.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	033.001.589	UND	1	Cômoda de 2 portas com puxadores, 4 gavetas com puxadores e 1 prateleira. Estrutura em MDP 15 mm; tampo em MDP 15 mm; portas em MDP 15 mm; frente e lateral da gaveta em MDP 15 mm; dobradiças de alumínio; corrediças de plástico; puxador de plástico; dimensões aproximadas: altura 93 cm x largura 123 cm x profundidade 40 cm.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 470,00	R\$ 470,00
14	033.001.590	UND	2	Sapateira vertical 3 portas em MDP 15MM. Para até 18 pares de sapatos. Com 4 prateleiras e 4 gavetas. Dimensões aproximadas: 65.3cm de largura x 111cm de altura x 2.5cm de profundidade. Cor a definir.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 233,99	R\$ 467,98
25	033.002.051	UND	1	Gaveteiro volante para pasta com 3 gavetas, sendo as duas primeiras, gavetas, e a última como porta pasta em MDF medidas máximas: (AxPxL) 0,67m x 0,47m x 0,44m. Com 04 rodas giratórias e cor a definir (compatível com linha classic giobel) e garantia de 12 meses.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 306,00	R\$ 306,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.575,62

Pregão Eletrônico nº 034/2025C- Processo nº 051/2025C. Valor global: R\$ 8.575,62. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 57.396.571 GUILHERME DURAES BARONI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
21	033.001.261	UND	45	Cadeira de trabalho sem braço, empilhável, em polipropileno tingido. Dimensões: Altura do assento: mínima: 450 mm; máxima: 500 mm Profundidade do assento: mínima: 370 mm; máxima: 400 mm Largura total do assento: mínima: 350 mm; máxima: 450 mm Altura do encosto: mínima: 330 mm; máxima: 380 mm Largura do encosto: mínima: 350 mm; máxima: 450 mm Altura total da cadeira: mínima: 750 mm; máxima: 800 mm Composição: Assento, encosto e pés em polipropileno tingido reforçado com fibra de vidro, disponível nas cores: branco, preto, cinza, amarelo, vermelho, verde ou azul. Capacidade de empilhamento de no mínimo três	REGIANI MOVEIS	R\$ 113,99	R\$ 5.129,55



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				cadeiras. Protetor de piso nas extremidades dos pés. Garantia: nao inferior a 1 ano.			
VALOR TOTAL							R\$ 5.129,55

Pregão Eletrônico nº 034/2025D- Processo nº 051/2025D. Valor global: R\$ 5.129,55. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	033.001.536	UND	6	Armário Multiuso organizador de lavanderia; Produzido 100% em MDP; Chapa de 12 mm com portas com chapa em 15 mm; Dobradiças metálicas; Pintura UV alto brilho; Puxadores plásticos ABS; Multiuso com 5 prateleiras; Cor Branca; Dimensões Aprox.: Altura: 183 cm, Largura: 63 cm, Profundidade: 36 cm. Garantia 12 meses.	CASTRO	R\$ 349,00	R\$ 2.094,00
09	033.001.510	JG	2	Jogo de mesa com 4 cadeiras de plástico empilháveis. Especificações Técnicas: Cor: Branco; Dimensões aproximadas: Cadeira: Altura: 75 a 85 cm; Largura: 50 a 60 cm; Profundidade: 50 a 55 cm; Mesa: Altura: 65 a 75 cm; Largura: 65 a 75 cm; Profundidade: 65 a 75cm. Peso máximo recomendado: 120 Kg.	GOIANIA	R\$ 309,00	R\$ 618,00
15	033.001.560	UND	1	Cama de casal madeira maciça de pinus e revestida em verniz PU; Medidas aproximadas: Largura: 1,44 m x Altura: 1,0 0m x Comprimento: 1,99 m; Bitola pé: 9,0 x 4,5 cm; Barra: 2,2 x 11,0 x 190 cm. Cor a definir.	CAMBEL	R\$ 398,00	R\$ 398,00
16	033.001.591	UND	1	Guarda roupas em MDP 15mm com 3 portas e 2 gavetas; Acabamento em pintura UV; Portas de correr; Cabideiros, corrediças e trilhos metálicos; Puxadores em plástico ABS; Cor a definir; Dimensões aproximadas: altura 185 cm x largura 83 cm x profundidade 47 cm.	MOVAL	R\$ 895,00	R\$ 895,00
18	001.019.108	UND	1	Suporte para TV LCD/Led/Plasma de 23" à 55", de parede, articulado em 3 eixos (inclinação, articulação e rotação), padrão VESA com furação máxima de 400x400mm, base para fixação na parede, fabricado em aço-carbono, com capacidade para suportar até 30 kg. Com parafusos para fixar na TV e parafusos e buchas para fixar na parede.	MULTIVISÃO	R\$ 119,00	R\$ 119,00
27	033.001.535	UND	2	Aparador Buffet; Estrutura em MDP; Com 2 ou 3 portas com puxadores em madeira; Prateleira interna; Com pés em madeira maciça; Pintura em UV; Todos os parafusos e acessórios inclusos; Medidas Aprox.: Altura: até 120 cm; Largura: de 65 cm a 95 cm. Garantia mínima de 01 ano.	PRIMUS	R\$ 459,00	R\$ 918,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.042,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025E- Processo nº 051/2025E. Valor global: R\$ 5.042,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	033.001.562	UND	4	Armário Fechado para cartolinas com 2 portas, sendo 10 vãos com 8,5 cm de altura, com rodízios, confeccionado em MDP de 15 mm; 110 cm x 86 cm x 56 cm (Altura x Largura x Profundidade).	PRÓPRIA	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
31	033.002.002	UND	2	Mesa para escritório em L com 2 gavetas com chave, medidas aproximadas largura 143cm, profundidade 136cm, altura 75cm, cor cinza, produzida em MDP BP ou MDP, tampo 30mm, acabamento com bordas ABS 1mm, gaveteiro com duas gavetas com correções metálicas, puxadores e fechadura com chave, pés em aço com pintura epoxi, sapatas niveladoras. Garantia mínima 01 ano.	PRÓPRIA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.500,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025F- Processo nº 051/2025F. Valor global: R\$ 3.500,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
17	033.001.440	UND	6	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 2 gavetas, trilhos telescópicos, medidas aproximadas: 0,70m altura x 0,47m largura x 0,67m comprimento, fabricado em chapa reforçada nº 22, com puxadores salientes ou embutidos e com fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, pintura eletrostática a pó na cor cinza, com pés de apoio.	COMAÇO	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
28	033.001.007	UND	1	Armário de aço com duas portas de abrir, inteiriço, com fechadura e puxadores, com quatro prateleiras internas reguláveis, produzido em chapa de aço 22, toda a estrutura soldada pelo sistema MIG, medindo 1,98m de altura por 0,90m de largura e 0,40m de profundidade, com pintura epóxi-pó, na cor cinza, e pés.	COMAÇO	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.430,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025G- Processo nº 051/2025G. Valor global: R\$ 3.430,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MHF MOVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliários para atender diversas Secretarias.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	033.004.010	UND	1	Berço Multifuncional; Estrado: 2 regulagens de altura; Grades: MDF; Estrutura: MDP; Bordas: Arredondadas; Acabamento: Fita bordo melamínica; Função: Berço, minicama e sofá; Lastro: MDF com regulagem de altura; Sapatas: Deslizantes; Cor a definir; Dimensões aproximadas do produto: 80.5 x 64 x 133 cm.	ESTRELA	R\$ 335,00	R\$ 335,00
19	033.001.024	UND	3	Arquivo de aço para pastas suspensas, com 4 gavetas, medidas aproximadas: 1,36m altura x 0,47m largura x 0,68m comprimento, fabricado em chapa nº 24, porta etiquetas estampadas nas gavetas, puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepor, fechadura cilíndrica com chave, com travamento simultâneo das gavetas, cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre as gavetas, sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 8 roldanas de aço em cada, capacidade para arquivar de 40 a 50 pastas suspensas ou 55 quilos por gavetas.	RS MÓVEIS	R\$ 538,00	R\$ 1.614,00
26	033.001.339	UND	1	Armário Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm); constituído por 12 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: altura 1945 mm; largura 925 mm; profundidade 400 mm. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Sem rebarbas, respingos de solda, juntas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Os materiais deverão ter Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados produtos que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.	RS MÓVEIS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.599,00

Pregão Eletrônico nº 034/2025H- Processo nº 051/2025H. Valor global: R\$ 2.599,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/03/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

EDITAL 11/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
AM SMART BUSINESS CAPITAL LTDA	RUA PERNAMBUCO, 3411 ANDAR 11 APTO 111	14183600	2025	
ANA COMERCIO DE TECIDOS E PLASTICOS LTDA	RUA ALAGOAS, 3584	14186300	2025	
BENEFIS CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	RUA ITACOLOMI, 3128	14185900	2025	
BHS MEDICINA LTDA	RUA AMAPA, 3532	14185600	2025	
BILL CAPITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AVN ONOFRE DE PAULA, 1823 SALA: 02	14185300	2025	
BRUNA PASCUARELLO RODRIGUES	RUA CHILE, 4220	14183100	2025	
BRUNO MARTINS MARIOTTI	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 1883	12215300	2024	
CARLOS XAVIER DIGITAL SOLUTIONS LTDA	RUA SILVIO FERRARI (SILVINHO)	14183300	2025	
CLINICA GERIATRICA LRF LTDA	AVN DA SAUDE, 2808	14185700	2025	
CLINICA PEDIATRICA CSR LTDA	RUA EUGENIO BATISTA CIPRIANO, 5072	14186100	2025	
D DONISETI BECARI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AVN DOS BANCARIOS, 3162	14185400	2025	
ELCIO RIBEIRO DE MENDONCA LTDA	RUA GOIAS, 3568 ANEXO: 3562	14185500	2025	
HIDRAUTEC PECAS E SERVICOS EM HIDRAULICA LTDA	RUA OSWALDO GUIRAO PERON, 4264	14183000	2025	
TCARVALHO FUZZARI	AVN PEDRO MADRID SANCHES, 2173	14183200	2025	
JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA LTDA	RUA FELICIO GORAYEB, 1922	14184300	2025	
JOSSICLER DA CUNHA SILVA	RUA JOAO ROMANI, 5707	14159800	2025	
JR LEO SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA TOCANTINS, 2823 SLA 02	14182600	2025	
KAZA MOVEIS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA SEBASTIAO BRAGA, 2511	14183400	2025	
L MATSUDA SANTANA VESTUARIO LTDA	RUA AMAZONAS, 2230 APTO:01	14184500	2025	
LAIS MATSUMODA SANTANA MARKETING DIGITAL LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 ANDAR 2 SALA 23	14183700	2025	
LC COSTA FRANCHISING LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 ANDAR: 12 SALA 122	14184800	2025	
RAQUEL BRASSALOTTI LTDA	RUA GRECIA, 2783	13798500	2025	
SONIA APARECIDA MUJI	AVN 9 DE JULHO, 2887	14185100	2025	
WZM ECOSSISTEMAS LTDA	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7169	12760200	2025	
WTG TRANSPORTES VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 738	14184400	2025	
YAN MATHEUS CARDOSO	RUA DIMAS LIEVANA CAMARGO, 640	14183500	2025	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ANTONIO IVAIR VICENTE	RUA AMAZONAS, 4541	13098000	2025	
BRAS LANGERIE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	RUA AMAZONAS, 3071	13807100	2025	
FABIO AUGUSTO PASCUARELLO RODRIGUES	RUA DAS PALMAS, 2173	13786500	2025	
IDS LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	RUA JOAO ANDREO BLAYA, 3287	13737400	2025	
RODERO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	RUA JAVARI, 3894	13712000	2025	
S L DE BRITO LTDA	RUA ALAGOAS, 2853	13895000	2025	
SOLARIS IMPLEMENTOS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	AVN JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, 375	13538100	2025	
TOPSPUMA LTDA	AVN DAS NACOES, 2388	11455100	2025	
WZM ECOSSISTEMAS LTDA	RUA LAURINDO RODRIGUES RAMOS, 7169	12760200	2025	
MULTA - EX - OFICIO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
PADOCA LIBANES LTDA	AVN VALE DO SOL, 5090	13484200	2025	

Votuporanga, 21 de Março de 2025  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**



**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 007, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024, e dá outras providências”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

**Considerando** a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 apresentando pela Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga;

**Considerando** ainda a 204ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de março de 2025 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

**DELIBERA:**

**Art.1º** Fica aprovada o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Lei Aldir Blanc**

**ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A DECISÃO DA  
COMISSÃO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VOTUPORANGA/SP - CULTURA VIVA  
DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

Nesta data se reuniu a Comissão de Análise dos recursos, que após a análise aos recursos interpostos pelos seguintes proponentes decidiu pelo seguinte resultado:

**Recorrente:** Camerata Villa-Lobos de Votuporanga

**Análise do Recurso:**

A Recorrente almeja a reavaliação de sua proposta, traz novas respostas aos itens do anexo de inscrição e rebate os pareceres de cada avaliador.

Primeiramente gostaríamos de reiterar nosso reconhecimento à relevância do trabalho desenvolvido pela Camerata Villa Lobos no campo da música clássica. Seu coletivo tem uma importante trajetória na produção musical, contribuindo significativamente para a difusão da cultura no município.

No entanto, após nova análise do recurso apresentado, reafirmamos que a proposta não atende integralmente aos critérios necessários para certificação como Ponto de Cultura, conforme estabelecido na Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014).

Um dos requisitos fundamentais para a certificação é a gestão compartilhada dentro do próprio coletivo, o que não ficou evidente nas respostas oferecidas. Esse tipo de gestão assegura que as decisões e o planejamento das atividades culturais sejam conduzidos de maneira democrática e participativa entre os membros do coletivo. Durante a avaliação, identificamos também que a Camerata estrutura suas ações predominantemente na produção musical e realização de apresentações, sem apresentar comprovação suficiente de uma gestão colaborativa entre seus integrantes ou de mecanismos participativos na tomada de decisões. Apesar da Camerata se relacionar com outros órgãos como Governo do Estado, Organizações Sociais de Cultura, não alcançou a pontuação necessária nos requisitos que demonstrem essa característica de forma geral.

Além disso, a certificação de Ponto de Cultura requer que a iniciativa tenha ações culturais continuadas, com impacto direto na comunidade e processos de formação e multiplicação do conhecimento cultural, indo além da produção artística. Embora a atuação do coletivo seja muito relevante, não foram evidenciadas atividades que promovam esse engajamento comunitário e formativo de maneira sistemática – a participação da comunidade ficou evidente como público que recebe os concertos, não demonstrando impacto social para além da produção cultural de um coletivo de música. Para exemplificar, supomos que uma banda de determinado estilo – rock, por exemplo – faça apresentações gratuitas, promova arrecadação de alimentos e faça shows no município. Isso não é suficiente para a certificação como Ponto de Cultura. A linguagem da música e a gratuidade das ações é um dos itens que fazem parte, mas o entendimento de Ponto de Cultura vai muito além da produção em si.



Dessa forma, o recurso apresentado é indeferido, mantendo a decisão da Comissão Avaliadora.

Ressaltamos, contudo, que esse resultado não desqualifica a importância da Camerata enquanto coletivo de cultura. Caso haja interesse, sugerimos que o grupo amplie sua atuação, incorporando práticas de gestão compartilhada e atividades formativas que envolvam a comunidade, não somente os músicos que dela participam, o que poderá fortalecer futuras candidaturas à certificação de Ponto de Cultura.

Agradecemos seu empenho na valorização da cultura e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

**Conclusão:** Recurso não deferido.

\*\*\*

**Recorrente:** Gigio Produções Artísticas

**Análise do Recurso:**

O Recorrente almeja a reavaliação de sua proposta, traz novas informações sobre o grupo de teatro, junta novos documentos e rebate algumas das observações dos avaliadores.

Após análise do recurso apresentado, esclarecemos abaixo os critérios que fundamentam a decisão desta Comissão Avaliadora.

Conforme estabelecido na Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014), um Ponto de Cultura caracteriza-se como uma iniciativa cultural que, além de atuar na produção artística, desempenha um papel fundamental na articulação comunitária, democratização do acesso à cultura e continuidade de suas ações culturais.

Embora reconheçamos a relevância do trabalho desenvolvido pela Gigio Produções Artísticas, a avaliação técnica identificou que a proposta apresentada não atende plenamente aos requisitos exigidos para a certificação de Ponto de Cultura, em especial no que se refere à comprovação de impacto comunitário, continuidade das ações e atuação formativa junto à comunidade.

O recorrente defende sua certificação como ponto de cultura, mas em seu argumento, reitera tratar-se de um coletivo de teatro, sem demonstrar ações para além da produção teatral. Para um entendimento de coletivo com gestão compartilhada – necessário para a certificação de Ponto de Cultura – sugerimos que o representante imagine a seguinte situação: se ele sair do coletivo, o mesmo tem autonomia e autogestão para seguir sem a sua participação? Por esse entendimento a comissão entendeu tratar-se de um grupo de teatro vinculado a uma pessoa, mesmo sendo a produção teatral um fazer cultural coletivo.

É importante destacar que um coletivo artístico, como grupos de teatro, dança ou música, pode desenvolver atividades culturais significativas, mas, para ser certificado como Ponto de Cultura, é necessário demonstrar claramente seu papel como multiplicador de conhecimento, promotor de formação cultural e agente de transformação social na comunidade.



Para maior esclarecimento, enfatizamos que os coletivos certificados como Ponto de Cultura vão além da produção cultural em si. Eles devem comprovar uma atuação qualificada, ou seja, ações para além do fazer teatral. Dois pontos muito importantes para a pontuação são a capacidade de articulação com a comunidade e contribuição para a formação e multiplicação do conhecimento cultural. No primeiro, entende-se não somente a comunidade como simplesmente a plateia dos espetáculos, mas com uma participação muito mais envolvente com o coletivo. Nas respostas às questões e nos documentos apresentados, não ficou demonstrada envolvimento comunitário nas realizações. Sobre o conhecimento cultural, a Política Nacional Cultura Viva também requer ações para além das aulas da própria equipe participante do coletivo, ou seja, o ponto de cultura deve comprovar que sua atuação não se resume ao seu fazer cultural principal, mas demonstrar que sua atuação gera um impacto na comunidade, inclusive na formação e transmissão de conhecimento.

Dessa forma, mantendo os critérios técnicos e jurídicos do edital, o recurso foi indeferido. No entanto, incentivamos que o participante continue fortalecendo suas ações comunitárias e estruturando suas atividades de modo a atender plenamente os requisitos para uma futura certificação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e sugerimos que acompanhe futuras oportunidades de fomento à cultura.

**Conclusão:** Recurso não deferido

\*\*\*

**Recorrente:** Clube de Desbravadores Brisas Suaves

**Análise do Recurso:**

A Recorrente solicitou nova análise aos itens do formulário apresentado na inscrição, bem como a reconsideração dos avaliadores diante do material apresentado. Solicita ainda que sejam fornecidas as justificativas específicas para a nota recebida, de cada critério.

Após nova análise do formulário de inscrição diante do recurso apresentado, reafirmamos que a proposta não atende integralmente aos critérios necessários para certificação como Ponto de Cultura, conforme estabelecido na Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014).

Dentre os requisitos para a certificação como Ponto de Cultura está a gestão compartilhada dentro do próprio coletivo, o que não ficou evidente nas respostas oferecidas no formulário de inscrição. Esse tipo de gestão assegura que as decisões e o planejamento das atividades culturais sejam conduzidos de maneira democrática e participativa entre os membros do coletivo e não identificamos nas respostas oferecidas que há a gestão compartilhada na tomada de decisões.

Também não ficou evidenciada que o grupo possui atividades continuadas de formação junto à comunidade, formações para além de seus membros. E ressaltamos que a continuidade das atividades é do clube como um todo, envolvendo inclusive atividades de outros segmentos como esporte, lazer e educação, e não somente a atividades



culturais. De modo que a periodicidade de suas ações é de forma geral e não necessariamente na disseminação da cultural de forma continuada.

Para ser certificado como ponto de cultura é fundamental que as ações do coletivo impactem diretamente a comunidade e seu território, especialmente com processos de formação e multiplicação do conhecimento cultural, indo além das apresentações artísticas gratuitas para a população.

Embora a atuação do coletivo seja muito relevante para seus membros, não ficou evidenciada que as atividades promovidas geram engajamento comunitário e formativo de maneira sistemática – a participação da comunidade ficou evidente como público que recebe suas apresentações da fanfarra, mas não demonstrou o impacto social para além disso. Não necessariamente as apresentações gratuitas são suficientes para a certificação como Ponto de Cultura.

Dessa forma, o recurso apresentado é indeferido, mantendo a decisão da Comissão Avaliadora. Porém, esse resultado não desqualifica a importância do Clube e de suas ações.

Sugerimos que o grupo amplie sua atuação, periodicidade nas ações culturais, incorporando práticas de gestão compartilhada e atividades formativas que envolvam a comunidade, não somente os alunos que dela participam, o que poderá fortalecer futuras candidaturas à certificação de Ponto de Cultura.

Agradecemos seu empenho na valorização da cultura e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

**Conclusão:** Recurso não deferido.

\*\*\*

Finalizada a fase de seleção e superados os recursos, ficam os agentes selecionados convocados para encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, por meio eletrônico através para o e-mail: [pnaab@votuporanga.sp.gov.br](mailto:pnaab@votuporanga.sp.gov.br), os documentos de habilitação, conforme item 10 do edital.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2025

**Janaina Cristina da Silva**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Com apoio de:

Documento assinado digitalmente



GABRIELA CONSTANCIO SILVANO

Data: 23/03/2025 10:48:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Constancio Silvano

Coordenadoras da comissão de análise de mérito edital Cultura Viva nº 01/2025



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 2346/2025**

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.*

**Luciano Nucci Passoni**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR:
Aguinomar Rodrigues	15	03.04.2025	01.07.23 a 30.06.24	
João Ricardo Pagliarani	15	22.04.2025	14.06.23 a 13.06.24	Matilde Mitiko Toyokawa
Jonesia Rodrigues Pinto	20	19.04.2025	22.06.23 a 21.06.24	
Jose Roberto Silveira Oliveira	30	22.04.2025	03.08.23 a 02.08.24	
Marinelza de Queiroz Fernandes	24	22.04.2025	16.07.23 a 15.07.24	
Rafael Peres Alves	20	11.04.2025	09.02.24 a 08.02.25	
Rosimeire Lino Pereira	15	17.04.2025	02.03.24 a 01.03.25	
Stéphanie Corrêia Lemos	30	14.04.2025	20.06.23 a 19.06.24	
Valdecir Aparecido de Souza	30	28.04.2025	18.10.23 a 17.10.24	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de março de 2025.

**Luciano Nucci Passoni**

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 20/2023**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** ISABELA SILVESTRE DOS SANTOS LTDA

**OBJETO:** De acordo com o requerimento da contratada datado de 31/01/2025, e Memorando da Chefe do

Departamento de Meio Ambiente, Sra. Camila Esteves da Silva, de 04/02/2025, 1doc 21-11.567/2024, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 24 de março de 2025, diante da essencialidade dos serviços, da execução satisfatória do contrato, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 25 de março de 2025 a **24 de março de 2026**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sétima (7.1), este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 5,06%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, sendo assim o valor unitário para o item 1, de R\$ 0,206 (duzentos e seis milésimos de centavos), passará para o valor unitário de R\$ 0,216 (duzentos e dezesseis milésimos de centavos) totalizando R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para o item 2 o valor o valor unitário de R\$ 0,206 (duzentos e seis milésimos de centavos), passará para o valor unitário de R\$ 0,216 (duzentos e dezesseis milésimos de centavos) totalizando R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total global de R\$ **766.800,00** (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes, com predominância de áreas de reflorestamento, reservas ecológicas, APPs - Áreas de Preservação Permanente, propriedades e imóveis da Saev Ambiental, por 12 (doze) meses, no perímetro urbano e rural do município de Votuporanga/SP.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 de março de 2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 04/2023, Processo n.º 09/2023.

Votuporanga, 21 de março de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADA:** LAO INDÚSTRIA LTDA

**OBJETO DO ADITIVO** Tendo em vista o Ofício da contratada datado de 13/02/2025 e o Memorando datado de 17 de fevereiro de 2025, encaminhado pelo Especialista em Saneamento VII, Fiscal do Contrato, Ralf Silva Bonfim e Chefe da Divisão de Planejamento e Gestor do contrato Victor Augusto Trento, recebido pela Chefe do Departamento de Engenharia, Dayara Magossi Martins Fantini, despacho 53, 1doc 14.990/2024, onde se tem em linhas gerais que " ...Considerando erro operacional da empresa em não enviar os relatórios relacionados às inspeções dos micromedidores, e ainda a não observância



dos itens do Termo de Referência que discorrem sobre os procedimentos para realização dos testes, faz-se necessário um prazo maior para que os testes sejam realizados conforme as normas vigentes, garantindo assim a qualidade dos equipamentos. Portanto, baseado na justificativa supracitada e considerando o empenho da empresa em sanar as pendências, acolho tecnicamente a justificativa apresentada pela empresa LAO INDÚSTRIA, sendo meu parecer favorável ao aditamento de 32 dias corridos, a partir da data de encerramento do prazo de entrega, medida essencial para garantir a entrega bem sucedida do objeto do contrato." Considerando o Memorando constante do despacho 64 - 1doc. 14.990/24 onde se tem que: "Considerando a determinação do Departamento de Engenharia para a realização dos ensaios e emissão dos laudos dos micromedidores pelo Laboratório da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA/CAMPINAS, conforme Ofício 3.983/2024-Tramitação 3, e o pedido de aditamento de prazo solicitado pela Lao Indústria Ltda, por meio do Ofício 3.983/2024-Tramitação 9, justificado pelo cronograma da SANASA, que prevê a realização dos ensaios de 18/03/2025 a 04/04/2025, (anexo a este memorando), solicito a prorrogação do prazo de entrega para o dia 07/04/2025, garantindo tempo hábil para a conclusão dos ensaios e o envio dos laudos à Saev Ambiental. Além disso, solicito o aditamento do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, garantindo período necessário para liquidação e pagamento." Assim, considerando que o encerramento do prazo de entrega do material ocorreu em 17/02/2025, conforme concessão de prorrogação de prazo, acima mencionado, prorrogar-se o prazo conforme solicitado, pelo período de **18 de fevereiro a 07 de abril de 2025**. Ainda de conformidade com a solicitação do memorando acima mencionado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias passando o termo final para **13 de maio de 2025**. Para aquisição de micromedidores de vazão para instalação em novas ligações e substituição do parque hidrométrico com idade superior a 05 anos, visando o controle e redução de perdas de água, no município de Votuporanga/SP.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 de março de 2025.

**MODALIDADE:** do Pregão Eletrônico n.º 49/2024, Processo n.º 103/2024

Votuporanga, 21 de março de 2025.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 006/2025**

**PROCESSO FEV Nº 008/2025**

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de ar condicionado, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, conforme consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 006/2025 e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo de itens 01 e 02 do objeto licitado para a empresa THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Ltda, conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 006/2025 - Processo FEV nº 008/2025:

GRUPO 01					
ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	30	Unidade	Sensor de temperatura de 5k.	6,75	202,50
02	30	Unidade	Sensor de temperatura de 10k.	6,06	181,80
03	30	Unidade	Sensor de degelo de 5k.	9,11	273,30
04	30	Unidade	Sensor de degelo de 10k.	9,98	299,40
05	25	Unidade	Capacitor de 1.2 uf.	8,20	205,00
06	25	Unidade	Capacitor de 1.5 uf.	6,28	157,00
07	25	Unidade	Capacitor de 2 uf.	8,22	205,50
08	25	Unidade	Capacitor de 3 uf.	8,45	211,25
09	25	Unidade	Capacitor de 4 uf.	10,30	257,50
10	25	Unidade	Capacitor de 5 uf.	9,41	235,25
11	25	Unidade	Capacitor de 6 uf.	10,59	264,75
12	25	Unidade	Capacitor de 10 uf.	14,95	373,75
13	25	Unidade	Capacitor de 12 uf.	14,95	373,75
14	25	Unidade	Capacitor de 15 uf.	15,45	386,25
15	25	Unidade	Capacitor de 20 uf.	17,95	448,75
16	25	Unidade	Capacitor de 25 uf.	18,95	473,75
17	25	Unidade	Capacitor de 30 uf.	25,95	648,75
18	25	Unidade	Capacitor de 35 + 2,5 uf.	31,45	786,25
19	25	Unidade	Capacitor de 45 uf.	25,95	648,75
20	25	Unidade	Capacitor de 50 uf.	32,45	811,25
21	25	Unidade	Capacitor de 55 uf.	34,95	873,75
22	25	Unidade	Capacitor de 60 uf.	37,95	948,75
23	30	Unidade	Capacitor de partida.	28,54	856,20
24	50	Unidade	Contadora tripolar 32A.	194,96	9.748,00
25	50	Unidade	Controle remoto universal para ar condicionado.	32,90	1.645,00
26	50	Unidade	Placa universal para ar condicionado piso teto.	289,00	14.450,00
27	30	Unidade	Placa universal para ar condicionado Split.	106,75	3.202,50
28	03	Kit	Terminal elétrico tipo faston macho 2.5mm, kit contendo 100 unidades.	52,19	156,57
29	03	Kit	Terminal elétrico fêmea tipo faston fêmea 2.5mm, kit contendo 100 unidades.	38,69	116,07
30	03	Kit	Terminal elétrico tipo faston macho 4mm, kit contendo 100 unidades.	49,37	148,11
31	03	Kit	Terminal elétrico tipo faston fêmea 4mm, kit contendo 100 unidades.	48,61	145,83
32	20	Unidade	Fio de solda rolo 500g estanho eletrônica 1.0mm.	137,11	2.742,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$42.477,48</b>					

GRUPO 02					
ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	03	Botijas	Fluido para limpeza de sistema de refrigeração 141b cilindro 13.6 kg.	803,00	2.409,00
02	05	Botijas	Fluido gás refrigerante R410a cilindro 11,3 kg	687,48	3.437,40



03	05	Botijas	Fluido gás refrigerante R22 cilindro de 13.6kgs	943,89	4.719,45
04	06	Botijas	Fluido gás refrigerante R32 cilindro 9.5kgs	772,00	4.632,00
05	15	Cilindro	Cilindro gás map 400g.	50,74	761,10
06	05	Litro	Óleo lubrificante mineral para bomba vácuo Vg46.	47,45	237,25
07	100	Unidade	Limpa contatos eletrônicos	18,69	1.869,00
08	200	Unidade	Óleo desingripante, lubrificante anticorrosivo.	40,13	8.026,00
09	50	Litros	Bactericida, antifúngico, aromatizante para ar condicionado, protetim ou similar.	20,77	1.038,50
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$27.129,70</b>					

O grupo de itens 03 foi deserto.

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 010/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 003/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: 2M - Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Objeto: aquisição de três frigobares, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Preço total: R\$ 3.564,00

Data: 18/03/2025 - Vigência: prazo de garantia dos produtos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Processo FEV nº 007/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 005/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: R. T. Distribuidora Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de copos descartáveis, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 005/2025 e seus Anexos, respectivos Ata de Registro de Preços e Contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)

01	480	Caixas	Copo descartável em poliestireno, atóxico, 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em pacotes plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote. Caixa contendo 25 pacotes. Validade mínima de 16 meses. Pedido mínimo: 04 caixas. Marca: Ibrás	84,25	40.440,00
02	50	Caixas	Copo descartável em poliestireno, atóxico, 50 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento pacotes plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote. Validade mínima de 16 meses. Caixa contendo 50 pacotes. Pedido mínimo: 02 caixas. Marca: Copoplast	75,00	3.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO ÚNICO DE ITENS: R\$ 44.190,00</b>					

Preço total estimado: R\$ 44.190,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 19/03/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Processo FEV nº 052/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Biolimp Ltda

**Objeto:** registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1.600	Caixa	<b>Papel higiênico rolo, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens, isto é, sem fibras recicladas na composição. Cor: Branco – folhas simples; Medidas: 10 cm x 300m cada bobina. Caixa de papelão contendo 08 (oito) bobinas; Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. <b>Pedido mínimo: 20 Caixas</b> Marca: Biopel	51,60	82.560,00
02	6.000	Pacote	<b>Toalha de papel interfolha, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Pacote contendo 1.000 unidades de papel toalha interfolha; Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens (ou seja, 100% aparas brancas), isto é, sem fibras recicladas na composição; Cor: Branco; Medida folha: 20 x 20 cm; Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO; Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. <b>Pedido mínimo: 150 unidades</b> Biopel	11,95	71.700,00
03	720	Caixa	<b>Papel toalha em bobina, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens, folha simples, isto é, sem fibras recicladas na composição. Cor: Branco; Medida da bobina: 20cm (largura) x 200m (comprimento); Caixa de papelão contendo 06 (seis) bobinas; Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. <b>Pedido mínimo: 20 Caixas</b> Marca: Biopel	69,08	49.737,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$ 203.997,60</b>					

Preço global estimado: R\$ 203.997,60

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 18/03/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Processo FEV nº 052/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Lucas e Mendes

**Objeto:** registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

GRUPO DE ITENS 04					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	300	Fardo	<b>Sacos plástico 20 litros para acondicionamento de resíduo comum, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Saco plástico resistente reciclado mínimo 05 micras, com aproximadamente 45x55cm, densidade P1.5, cor preto, em polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Fardo com 100 unidades cada. <b>Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 20 fardos. Marca: LM Plásticos</b>	12,84	3.852,00
02	360	Fardo	<b>Sacos plástico 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Saco plástico resistente reciclado mínimo 10 micras, com aproximadamente 75x105cm, cor preto, em polietileno densidade P6, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Fardo com 100 unidades cada. <b>Certificação INMETRO Pedido mínimo: 20 fardos</b> Marca: LM Plásticos	51,80	18.648,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 04: R\$ 22.500,00</b>					

GRUPO DE ITENS 08					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	150	Galão	<b>Limpador super concentrado industrial</b> , galão com 05 litros, diluível, é um agente orgânico de superfície, um limpador multiuso de uso profissional que pode ser utilizado para limpezas leves ou pesadas. A sua fórmula é complexa e completa, permitindo um alto rendimento. Indicado para limpeza de pisos, azulejos vitrificados, cerâmicas, porcelanatos, vidros, peças sanitárias, entre outros. Diluição: de 1:50 até 1:500, dependendo do nível de sujidade e da finalidade de uso. <b>NÃO</b> indicado para uso em cozinhas. <b>Tipo Prodigy 500 ou similar. (desde qualidade igual ou superior).</b> Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 01 galão.</b> Marca: LM Química	20,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 08: R\$ 3.000,00</b>					



GRUPO DE ITENS 09					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	100	Frasco	<b>Desinfetante para porcelanas sanitárias (vaso sanitário e mictório)</b> , frasco com 700 ml, com bico côncavo direcional, líquido opalescente verde. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (princípio ativo), Ácido Clorídrico, Tensoativo Não-Iônico, Espessante, Solubilizante, Fragrância, Corante e Água. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Tipo Drástico ou similar. (desde qualidade igual ou superior).</b> Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 01 frasco.</b> <b>Marca: Mundial Química</b>	36,50	3.650,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 09: R\$ 3.650,00</b>					

Preço global estimado: R\$ 29.150,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 18/03/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Processo FEV nº 052/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: PPR Comercial Ltda

**Objeto:** registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1680	Unidade	<b>Sabonete líquido – refil para saboneteira de 800 ml, conforme especificações mínimas abaixo:</b> Destinado à limpeza suave das mãos e do rosto, com PH neutro para não agredir a pele. Composição: methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, disodium EDTA, CI 19.140, CI 42.090, citric acid, sodium chloride, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, glycol stearate, laureth-2, pafum, aqua, sodium citrate. Essência: erva doce ou similar. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 60 unidades</b> <b>Marca: Rillo</b>	12,42	20.865,60
02	1800	Unidade	<b>Sabonete espuma – refil 800ml compatível para uso em suporte de parede dispenser (saboneteira), conforme especificações mínimas abaixo:</b> Destinado à limpeza suave das mãos e do rosto, com PH neutro para não agredir a pele. Essência: erva doce ou similar. Composição: Aqua (Água) 7732-18-5, Sodium Laureth Sulfate (Lauriletersulfato de Sódio) 3088-31-1, Cocamidopropyl Betaine (Cocamidopropil Betaína) 61789-40-0, PEG-7 Glyceryl Cocoate (Cocoato de Glicerila PEG-7) 68201-46-7, Parfum (Fragrância), Glycerin (Glicerol), Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone (Metilcloroisotiazolinona / Metilisotiazolinona) 55965-84-9 / 26172-55-4 / 2682-20-4, Citric Acid (Ácido Cítrico) 77-92-9 e os corantes CI 19140 (Amarelo) 1934-21-0 e CI 42090 (Azul) 3844-45-9. <b>Refil compatível com dispenser Premisse ou similar, (desde qualidade igual ou superior).</b> Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 60 unidades</b> <b>Marca: Rillo</b>	10,61	19.098,00
03	600	Galão	<b>Desinfetante líquido CONCENTRADO, para uso geral, com ação bactericida e germicida, unidade em galão de 05 litros, conforme especificações mínimas abaixo:</b> Composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%. Fragrância: lavanda, floral ou similar. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 20 galões</b> <b>Marca: Rill</b>	15,02	9.012,00
04	660	Galão	<b>Hipoclorito de Sódio – unidade em galão de 05 litros, conforme as seguintes especificações:</b>	22,00	14.520,00



			Composição: Hipoclorito de Sódio (10% a 12% p/p) de cloro ativo. Para serem utilizados em desinfecção de vasos sanitários, fossas, ralos, pisos, azulejos, bancadas de laboratórios e utensílios dos mesmos. <b>OBRIGATORIAMENTE</b> com tampas valvuladas/com respiro, para evitar estufamento e explosões. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 20 galões</b> <b>Marca: Rill</b>		
05	840	Pacote	<b>Papel Higiénico em rolo, conforme quantidades e especificações abaixo:</b> Quantidade: 840 pacotes com 04 rolos cada. Produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, isto é, sem fibras recicladas na composição. Cor: Branco – FOLHA SIMPLES. Medidas: 10cmx60 m. Pacotes plásticos contendo 04 rolos em cada pacote. <b>Pedido mínimo: 48 pacotes</b> <b>Marca: Delicate</b>	5,24	4.401,60
06	864	Frasco	<b>Limpador multiuso, embalagem em frasco de 500ml, conforme as especificações mínimas abaixo:</b> <b>Composição:</b> Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Tipo <b>VEJA</b> multiuso ou similar, <b>(desde qualidade igual ou superior)</b> <b>Pedido mínimo: 48 frascos</b> <b>Marca: Rill</b>	3,50	3.024,00
07	1152	Frasco	<b>Detergente neutro clear, frasco com 500 ml, conforme especificações mínimas abaixo:</b> Composição: tensoativos aniônicos (mínimo de 5% na formulação), sequestrante, conservantes, espessante, fragrância neutra e água. Incolor. <b>Pedido mínimo: 48 frascos</b> <b>Marca: Biorill</b>	2,00	2.304,00
08	660	Galão	<b>Sabão líquido CONCENTRADO, unidade em galão de 05 litros, conforme especificações mínimas abaixo:</b> Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizantes, solvente, hidrótopo, essência, corante veículo desmineralizado, contém hidróxido de amônio. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 25 galões</b> <b>Marca: Rill</b>	13,50	8.910,00
09	100	Frasco	<b>Solução limpeza desinfetante uso geral, tipo Lysoform ou similar, (desde qualidade igual ou superior) unidade em frascos de 01 litro, conforme especificações mínimas abaixo:</b> composição básica: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. <b>COMPONENTE ATIVO:</b> 0,45% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Tipo “ <b>lysoform</b> ” ou similar. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 10 frascos</b> <b>Marca: Lisorill</b>	7,00	700,00
10	200	Frasco	<b>Odorizador de ambiente tipo aerossol – fragrância Lavanda – 360 ml biodegradável.</b> <b>Composição:</b> Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Tipo Bom Ar ou similar <b>(desde qualidade igual ou superior)</b> . <b>Pedido mínimo: 05 frascos.</b> <b>Marca: Levuse</b>	10,00	2.000,00
11	200	Frasco	<b>Inseticida aerossol – 380 ml</b> <b>Composição:</b> (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante,	9,00	1.800,00



			veículo, propelentes e mascarante. Com Óleo de Citronela: Proteção contínua por até 12 horas Marca referência SBP ou similar ( <b>desde qualidade igual ou superior</b> ). <b>Pedido mínimo: 05 frascos.</b> Marca: Baston		
12	200	Galão	<b>Limpa vidros – unidade em galão de 05 litros, conforme especificações mínimas abaixo:</b> composição: tensoativo, laurel éter, sulfato de sódio, álcool, perfume, na cor azul ou incolor. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 01 galão.</b> Marca: Rill	6,80	1.360,00
13	200	Caixa	<b>Sabão em pó – 1 Kg – marca referência “ypê” ou “equivalente” (desde qualidade igual ou superior).</b> <b>Pedido mínimo: 01 caixa.</b> Marca: Cliss	6,85	1.370,00
14	50	Galão	<b>Ácido muriático; unidade em galão de 05 litros;</b> solução aquosa impura de gás clorídrico (hcl); para limpeza em geral; acondicionado em embalagem plástica de 05 litros. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 01 galão. Tipo sanlimp ou similar.</b> Marca: Rill	64,85	3.242,50
15	100	Frasco	<b>Limpa Alumínio - 500ml.</b> <b>Composição:</b> Ácido sulfônico, emulsificante, fragrância, corante e veículo. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 01 frasco.</b> Marca: Rill	2,70	270,00
16	100	Frasco	<b>Lustra Móveis,</b> cremoso, frasco de material resistente com 500 ml. Produto com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 01 frasco.</b> Marca: Rill	4,40	440,00
17	50	Pacote	<b>Sabão, barra,</b> neutro, glicerinado - pct com 5 unids de 200 g. Produto com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. <b>Pedido mínimo: 01 pacote.</b> Marca: Espumil	7,10	355,00
18	50	Frasco	<b>Óleo de Peroba 200ml.</b> Características: Produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais e tem efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, de modo especial em madeiras. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 01 frasco.</b> Marca: King	19,63	981,50
19	20	Unidade	<b>Pasta Multiuso Rosa 500g.</b> Características: Destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, como mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição mín.: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante Essência e água. <b>Pedido mínimo: 01 unidade.</b> Marca: Rosa	6,56	131,20
20	200	Unidade	<b>Pedra Sanitária 25g (Jasmim, Lavanda)</b> Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 25g. Características: Evita a formação de odores e protege de bactérias. <b>Pedido mínimo: 10 unidades.</b> Marca: Gioca	2,00	400,00
21	50	Frasco	<b>Saponáceo Cremoso c/ Detergente 300ml.</b> Apresentação: Tubo Plástico rotulado conforme legislação. Características: Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Com tampa abre-fecha. Com tensoativo biodegradável. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em	4,74	237,00



			conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. <b>Pedido mínimo: 05 frascos.</b> <b>Marca: Perfect</b>		
22	20	Frasco	<b>Saponáceo em Pó c/ Cloro 300g.</b> Apresentação: Tubo Plástico rotulado conforme legislação. Características: Contém Cloro. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO. <b>Pedido mínimo: 05 frascos.</b> <b>Marca: Perfect</b>	3,07	61,40
23	20	Unidade	<b>Soda cáustica 1Kg.</b> Apresentação: Em embalagem rotulada de acordo com a legislação vigente. Em conformidade com as normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 02 unidades.</b> <b>Marca: Indaia</b>	15,84	316,80
24	100	Frasco	<b>Detergente tipo tira ferrugem, frasco com 50ml.</b> Tipo semorin ou similar. (desde qualidade igual ou superior). <b>Composição:</b> Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxálico, Coadjuvantes, Solvente, Agente de Controle de pH, Atenuador de Espuma e Veículo. <b>Pedido mínimo: 01 Frasco.</b> <b>Marca: Semorin</b>	12,49	1.249,00
25	200	Unidade	<b>Pastilha de Cloro Estabilizado, tabletes com 200gr.</b> <b>Composição:</b> Tricloro-s-triazina-triona com mínimo 85% de cloro ativo. <u>Geneo</u> ou similar (desde qualidade igual ou superior). Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 10 unidades</b> <b>Marca: Hidrosan</b>	9,75	1.950,00
26	100	Galão	<b>Desincrustante Ácido para pedra e pisos, Galão 5 litros</b> – Produto indicado para limpeza de pedras e pisos encardidos, antiderrapante, revestimentos externos, pedras de piscina e contra piso. <b>Composição:</b> Ácido Sulfônico, aditivo e veículo. Princípio ativo: Ácido Sulfônico. Tipo MEGA Z Kit Lar ou similar (desde qualidade igual ou superior). Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 01 Galão</b> <b>Marca: Desincrust</b>	20,00	2.000,00
27	800	Frasco	<b>Removedor de Chuva Ácida - restaurador de vidros – frasco 500 ml.</b> Indicação: limpa chuva ácida, manchas de cálcio, box de banheiro, janelas, portas e vidros em geral, restaura brilho de metais e cromados. <b>Composição:</b> Ácidos inorgânicos, corante e veículo. Tipo: SPOTFREE ou similar (desde qualidade igual ou superior). Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde <b>Pedido mínimo: 01 frasco.</b> <b>Marca: Rill</b>	15,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 112.999,60</b>					

GRUPO DE ITENS 03					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	1680	Unidade	<b>Álcool 70%, antisséptico em gel,</b> refil 800ml para dispenser, transparente, tipo premissa ou similar, sem essência ou odor. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde	11,88	19.958,40



			Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 60 unidades</b> <b>Marca: Rillo</b>		
<b>02</b>	3000	Litro	<b>Álcool 46,2%, INPM, produto é indicado para limpeza e higienização de superfícies em geral, em frascos de 1 litro transparente.</b> Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. <b>Pedido mínimo: 150 litros</b> <b>Marca: Luci</b>	5,01	15.030,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 03: R\$ 34.988,40</b>					

GRUPO DE ITENS 10					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>01</b>	100	Litro	<b>Querosene limpador perfumado, frasco plástico de 01 litro, composição: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos derivados de petróleo. Isento de Benzeno. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.</b> <b>Perfume Lavanda. Tipo Búfalo ou similar (desde qualidade igual ou superior).</b> <b>Pedido mínimo: 01 litro.</b> <b>Marca: Rill</b>	14,47	1.447,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 09: R\$1.447,00</b>					

Preço global estimado: R\$ 149.435,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 18/03/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 041/2024 -  
(RETIFICADO)  
PROCESSO FEV Nº 052/2024**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os seguintes grupos de itens do objeto licitado conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado) - Processo FEV nº 052/2024:

Grupo de itens	Licitante Vencedora	Preço total estimado (R\$)
05	PPR Comercial Ltda	53.796,30
06	PPR Comercial Ltda	64.969,00
07	Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda	55.337,00

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

Grupo de itens	Licitante Vencedora	Preço total estimado (R\$)
05	PPR Comercial Ltda	53.796,30
06	PPR Comercial Ltda	64.969,00
07	Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda	55.337,00

Votuporanga/SP, 21 de março de 2025.  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 041/2024 -  
(RETIFICADO)**  
**PROCESSO FEV Nº 052/2024**

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 041/2024 (Retificado) e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os seguintes grupos de itens do objeto licitado conforme abaixo discriminados, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 041/2024 (Retificado) - Processo FEV nº 052/2024:



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Outros atos oficiais**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

ATO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Ofício nº 02/2025/CME, de 07 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membros titular e suplente, deste Poder Legislativo, para compor o Conselho Municipal de Educação, pelo período de 2025 a 2027, o servidor LEONARDO LEMES SANTANA, matrícula nº 795 e a servidora DENISE PERES VIEIRA, matrícula nº 671.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de março de 2025.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

ATO Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a entrada em vigor da Resolução nº 2, de 18 de março de 2025 a qual (Dispõe sobre a participação pecuniária do Poder Legislativo no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa Diretora nº 18, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de março de 2025.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** PROPEX ENGENHARIA E SISTEMAS DE INSTALAÇÃO LTDA

**CNPJ Nº** 35.771.388/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de serviços de adequação e implantação de sistemas de segurança contra incêndio, conforme as exigências normativas previstas na legislação vigente, visando a regularização da edificação para posterior obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de **R\$ 60.980,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e JOÃO RICARDO CERVANTES, Representante Legal da Contratada.

**DANIEL DAVID**

**Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br